

Portaria Nº 013/2016

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. Anular para tornar sem efeito a Portaria nº 044/2015 que Concedeu Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora pública municipal, a Sra. Josefa Alves de Brito Moura, matrícula 1645-1, portadora de RG nº. 1.067.708 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 081.744.584-68, titular do cargo de Auxiliar de Biblioteca – AB-I, desta Municipalidade, com fundamento no art. 7º da Resolução TC nº. 22/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 10 de junho de 2016.

Ricebora

RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR
Diretor Presidente do FUMAP